

NOTA TÉCNICA 02/2017

ELEIÇÃO DELEGADAS

Para as Macrorregionais que tenham quantitativo de 48 delegadas (os) a serem eleitas (os) observando-se a Resolução CES 05/2017 acerca da paridade de 80% mulheres e 20% homens, tem-se o quantitativo de 24 usuárias (19 mulheres e 5 homens) 12 trabalhadoras e 12 prestadoras (10 mulheres e 02 homens). Para as Macrorregionais com 72 delegadas, tem-se 36 usuárias (29 mulheres e 07 homens), 18 trabalhadoras e 18 prestadoras, (14 mulheres e 4 homens)

A observância da Resolução CES 14/2017 (vulnerabilidade), à respeito da proporção de 20%, no segmento de usuárias, para grupos em condição de desigualdade de acesso, dependerá da diversidade das representações de cada Macrorregional, segundo a resolução CES nº14/2017.

Salvador, 16 de maio de 2017

Comissão Executiva da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres.